PORTARIA Nº 069/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 22 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença Paternidade, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1.º – Fica concedida Licença Paternidade pelo período de 05 dias, a vigorar entre os dias 18 a 22 de abril de 2024, ao servidor **Anderson Costa Borges**, lotado no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, na função de Coordenador Especial do Processo Legislativo, constante do Anexo I, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente